



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO nº 011/2.001
De 13/02/2.001

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de I.P.T.U. e I.S.S. do exercício de 2.001 e dá outras providências."

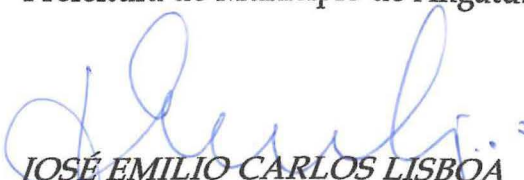
JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

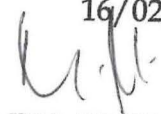
Artigo 1º) Fica prorrogado para o dia 15 de março de 2.001, o vencimento da primeira parcela e parcela única do I.P.T.U. e I.S.S., referente ao exercício de 2.001.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de fevereiro de 2.001


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
16/02/2.001


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária